

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 — Fone: 851-1770 — João Monlevade — MG — CEP 35930



23 SE 1983

RESOLUÇÃO Nº 008/83

"Aprova Termo de Convênio".

A Mesa da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no artigo 54, XII, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado, para todos os efeitos legais, o Convênio que entre si celebram a Sociedade Civil de Bem-Estar Familiar do Brasil e Prefeitura Municipal de João Monlevade, para a execução de programa de planificação familiar, nos termos do incluso instrumento que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de João Monlevade, aos 22 dias do mês de setembro de 1983.

ITAMAR GOMES MARTINS - Presidente

TEREZA DIAS SALOMÃO - Vice-Presidente

WILSON VACCARI - 1º Secretário

SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA - 2º Secretário